



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
PL. N.º 01

GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

PROJETO DE LEI N° 036 / 2013-L, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe Sobre: Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à pedofilia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Municipal de Prevenção e Combate à Pedofilia” no âmbito do município de Araçariguama/SP, a ser realizada, anualmente no dia 18 de Maio.

Art. 2º - O Programa de Prevenção e Combate a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

Art. 3º - Durante a Semana de Prevenção e Combate a Pedofilia, poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades relativas ao tema:

I – debates, seminários, simpósios, palestras, aulas, oficinas, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à pedofilia com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

II – campanhas educativas e informativas sobre a pedofilia, planejamento familiar;

III – distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater a pedofilia;

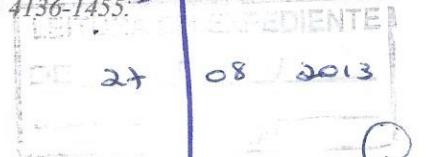
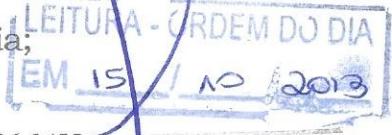
IV – outras atividades relativas ao tema.

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455;

E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

“SEJA VOCÊ A DIFERENÇA”

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.

FL. N.º 02

GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

Art. 4º - Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a afirmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgão dos Governos Federais e Estaduais.

Art. 5º - O Programa de Prevenção e Combate à Pedofilia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores, devendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Parágrafo único – Poderão participar do programa de que trata esta Lei, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causas.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam - se as disposições em contrário.

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.

E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

“SEJA VOCÊ A DIFERENÇA”

APROVADO

LEITURA - ORDEM DO DIA
EM 15 / 10 2013

9



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
PL. N.º 032

GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo conscientizar, orientar e combater a pedofilia, uma prática criminosa que se tornou tão comum em nosso meio, causando graves consequências danosas no meio familiar.

A semana municipal de combater a pedofilia terá como objetivo o combate ao crime, bem como a conscientização das famílias e a sociedade como um todo, uma vez que a situação é preocupante, já que tal prática criminosa tem ocorrido nas escolas, na *internet* e pior, muitas vezes, dentro do próprio seio familiar.

A Organização Mundial de Saúde define, simultaneamente, a pedofilia como doença, distúrbio psicológico e desvio sexual. Os dicionários da Língua Portuguesa definem como perversão sexual, na qual a atração sexual de um indivíduo adulto está dirigida primariamente para crianças pré-púberes ou não.

É de conhecimento de todos que a pedofilia movimenta muito dinheiro por ano e expõe milhares de crianças indefesas a abuso que nem mesmo adultos suportariam.

Ademais, atualmente existem os chamados Clubes de Pedofilia. Tais clubes servem para associar pedófilos do mundo inteiro, onde estes podem adquirir fotos ou vídeos contendo pornografia infantil bem como a contratação de serviços de exploradores sexuais a fim de fazerem turismo sexual ou mesmo efetivar o tráfico de menores e aliciá-los para práticas de abusos sexuais, sendo tal prática a grande responsável pelo desaparecimento de crianças em todo mundo. O Brasil e todo mundo se voltam ao combate deste asqueroso crime. Recentemente o Excelentíssimo Senhor Ex-Presidente da República,

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.

E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

"SEJA VOCÊ A DIFERENÇA"

LEITURA - ORDEM DO DIA
EM 15/10/2013

APPROVADO

J



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

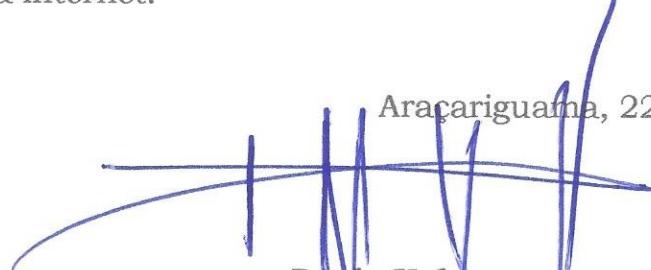
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
FL. N.º 04 Q.

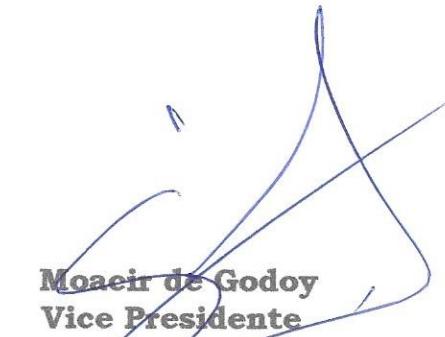
GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

Luis Inácio da Silva sancionou a lei nº. 11.829/2008, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e aprimora o combate a produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse desses materiais e outras condutas relacionadas a pedofilia na internet.

Araçariguama, 22 de Agosto de 2013.


Paulo Volcov
1º Secretário

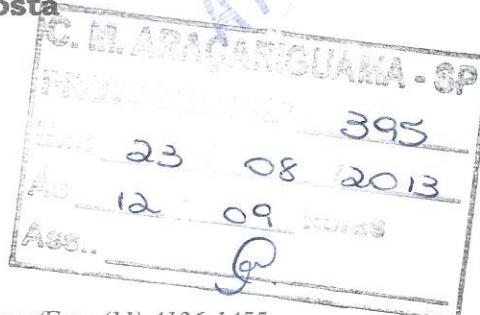

Rodrigo Almeida de Souza
Presidente


Moaeir de Godoy
Vice Presidente


Genivaldo Vidal dos Santos
2º Secretário


Leandro Amaro de Andrade
Vereador


José Fernandes da Costa
Vereador



Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.
E-mail: assessoriapaulovolcov@hotmail.com

"SEJA VOCÊ A DIFERENÇA"

